

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA **VOLUNTÁRIA** DA UFMG EDITAL PRPq – 001/2026

Projeto ‘Tecnologias Digitais contemporâneas, com foco em aplicações de Inteligência Artificial generativa’

1. O que é o projeto

O projeto integra o Programa de Pesquisa “Mediação das Tecnologias Digitais nos Espaços Educacionais da Educação” (registrado no CNPq/CEPE – UFMG) e tem como objetivo geral investigar e analisar práticas pedagógicas relacionadas ao ensino de História no 3º ciclo do Ensino Fundamental, com ênfase no uso crítico, ético e reflexivo das Tecnologias Digitais, em especial da Inteligência Artificial Generativa.

A proposta parte da compreensão dos desafios contemporâneos da escola diante da circulação acelerada de informações, da presença de narrativas automatizadas, da desinformação e dos vieses algorítmicos. Nesse sentido, o projeto articula tecnologias digitais com referenciais historiográficos e didáticos, visando compreender processos relacionados ao pensamento histórico, ao letramento digital e à cidadania digital dos estudantes, sem caracterizar atuação docente por parte dos participantes da monitoria.

2. Coordenação do projeto

Coordenação: Dra. Andréia de Assis Ferreira

🔗 Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0116615194521684>

Pós-doutora em Educação, professora de História do Centro Pedagógico da UFMG, pesquisadora com atuação nas áreas de Educação, Tecnologias Digitais e Desenvolvimento Profissional Docente.

3. Objetivos específicos do projeto

- Criar e analisar espaços formativos colaborativos que integrem pesquisadores, professores de História e licenciandos;
- Desenvolver, documentar e analisar Sequências Didáticas que integrem tecnologias digitais e recursos de Inteligência Artificial ao ensino de História;
- Investigar os impactos pedagógicos, éticos e epistemológicos do uso da Inteligência Artificial no campo da educação histórica;
- Analisar processos relacionados ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes, com foco na leitura crítica de fontes, narrativas históricas e informações digitais;
- Contribuir para a formação inicial de licenciandos, por meio da articulação entre estudo teórico, observação de práticas e reflexão crítica sobre o uso de tecnologias na educação.

5. Atuação do licenciando voluntário

O licenciando voluntário atuará exclusivamente em atividades de apoio à pesquisa e à formação, **sem exercer funções docentes**, de regência ou de responsabilidade pedagógica direta. Suas atividades incluem:

- Participar de estudos teóricos orientados sobre Letramento Histórico, Multiletramentos Digitais e uso crítico das tecnologias no ensino de História;
- Colaborar, sob orientação da coordenação, na organização, sistematização e análise de materiais pedagógicos, incluindo Sequências Didáticas;
- Acompanhar, como observador, atividades pedagógicas desenvolvidas no contexto da pesquisa;
- Realizar registros sistemáticos de observação, organização de dados e catalogação de produções discentes, para fins exclusivamente investigativos;
- Auxiliar na sistematização e análise qualitativa dos dados, contribuindo para reflexões sobre o impacto das tecnologias digitais e da Inteligência Artificial nos processos de aprendizagem histórica;
- Participar de reuniões formativas, encontros de estudo e atividades de pesquisa coletiva.

6. Quem pode se candidatar

Podem se candidatar estudantes de **Licenciaturas**, de qualquer Instituição de Ensino Superior localizada no município de Belo Horizonte ou região metropolitana, que demonstrem interesse pela temática de pesquisa, que tenha compromisso e disponibilidade.

7. Carga horária e disponibilidade

A monitoria exige disponibilidade de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

✦ Atividades presenciais

- Segunda e terça-feira, das 07h30 às 12h
- Local: Centro Pedagógico da UFMG – Campus Pampulha
- ✦ Atividades de estudo e organização da pesquisa
- As horas restantes serão destinadas a leituras orientadas, organização de registros, sistematização de dados e participação em atividades de pesquisa, realizadas de forma supervisionada.

Ao final do período de atuação, o estudante receberá certificado da PRPq / UFMG.

INSCRIÇÃO – 02/02/26 a 27/02/26

O processo de seleção ocorrerá de forma simplificada, por meio da análise do currículo e de um texto de intenção, conforme as orientações abaixo:

1. Envio do Currículo Lattes

O(a) candidato(a) deverá encaminhar o Currículo Lattes atualizado para o e-mail: grupoedutice@gmail.com

2. Texto de Intenção

O(a) candidato(a) deverá redigir um texto de intenção, apresentando: a justificativa para seu interesse em participar do projeto de pesquisa; suas motivações acadêmicas; e de que forma acredita poder contribuir para o desenvolvimento das atividades do projeto.

O resultado será publicado no site.

ANEXO I

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna público o presente Edital de abertura das inscrições para orientadores (as) de estudantes de iniciação científica do Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, regido pela Resolução No 04/2023 de 22 de junho de 2023.

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da UFMG, coordenado pela PRPq, tem por objetivo dar oportunidade a estudantes de graduação da UFMG e/ou estudantes de graduação com matrícula regular em outras instituições de ensino, e que residam e estudem em municípios citados no Anexo 1 deste edital, que se interessam em participar de projetos de Iniciação Científica, mas não possuem bolsa de órgãos financiadores. O programa objetiva:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos dos(as) estudantes de graduação.
- 1.2. Proporcionar aos(às) estudantes, orientados(as) por pesquisadores(as) qualificados(as), a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os(as) pesquisadores(as) da UFMG com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar esses estudantes para a Pós-Graduação.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG ou de outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada e residir, durante toda a vigência do programa, na região metropolitana onde se situa o campus da UFMG ou microrregião de Montes Claros, em que o programa será realizado (ver Anexo 1).

2.2. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPq.

O(A) estudante a ser indicado(a) não poderá estar cursando o último período da graduação.

Deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).

Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).

Atender as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq](#).

Não estar inadimplente com a PRPq.

2.3. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as [normas](#) estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente de vínculo do(a) orientador(a).

2.4. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) voluntário(a) na Semana de Iniciação Científica, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a).

2.5. Fazer referência à sua condição de participante do Programa de ICV da UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente o nome por extenso da Universidade Federal de Minas Gerais nos agradecimentos.

- 2.5. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento do vínculo do(a) voluntário(a) ao programa.
- 2.6. Preencher a parte do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica referente ao(à) voluntário(a), disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o término de vigência da participação no programa.
- 2.7. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica e de preenchimento dos relatórios implicará no impedimento de participação em Editais da PRPq, tornando o(a) voluntário(a) inadimplente com a PRPq, o que impedirá a concessão de benefícios como bolsas.
- 2.8. Não ter participado anteriormente do edital vigente.
- 2.9. Não estar vinculado a outra atividade de Iniciação Científica, mesmo que em editais externos à PRPq

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1. Deverão se apresentar obrigatoriamente na Semana de Iniciação Científica, de acordo com cronograma, os estudantes com permanência igual ou superior a 6 meses, mesmo que cancelados ou que tenham colado grau. Também deverão se apresentar aqueles que na data de abertura das inscrições tenham, entre o início da vigência da IC e a previsão de término, período igual ou superior a 6 meses, conforme as [normas](#) estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente do(a) orientador(a).
- 3.2. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica implicará no impedimento de participação em Editais da PRPq, tornando o(a) estudante inadimplente com a PRPq, o que impedirá a concessão de benefícios, como bolsista e/ou voluntário.